

**Livro N.º 39****ACTA N.º 25/2012****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2012.**

No dia seis de Dezembro de dois mil e doze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente, João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor Fernandes Sobral.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dezanove horas e quinze minutos.

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de duzentos e setenta e seis mil e setenta e um euros e quarenta e oito cêntimos.

**329/CM/2012 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 24/2012, da reunião ordinária realizada no dia 22 de Novembro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

**A – CONTABILIDADE****A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-****330/CM/2012 – ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO VENCIMENTO DE DEZEMBRO:-**

Atenta a especificidade da época natalícia e na sequência do que vem sendo hábito, foi deliberado, por unanimidade, antecipar o pagamento do vencimento do mês de Dezembro para o dia 21.

**A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-****331/CM/2012 – ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 11 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às grandes opções do plano, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do Pocal, aprovado pela Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro:\_\_\_\_\_

<b><u>ANULAÇÕES:</u></b>	<b>euros</b>
2.4.2 Requalificação do Centro Histórico de Trevões .....	40.000
TOTAL .....	40.000

<b><u>REFORÇOS:</u></b>	<b>euros</b>
1.1.1 Aquisição de equipamento informático diverso .....	70.000
2.4.3 Recolha e tratamento de efluentes pela "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro" .....	64.000
2.4.4 Abastecimento de água pela "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro" .....	85.000
2.5.2 Aquisição de mobiliário e equipamento diverso .....	500
3.1.0 Subsídios a associações de agricultores e de caça e pesca .....	2.900
3.3.1 Construção do acesso alternativo à Rua da Corredoura, em Paredes da Beira .....	20.500
TOTAL .....	242.900

Deliberado, por maioria, ratificar, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira.\_\_\_\_\_

**332/CM/2012 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 11 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou a seguinte alteração ao orçamento, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.2 do Pocal, aprovado pela Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro:\_\_\_\_\_

<b><u>ANULAÇÕES:</u></b>	<b>euros</b>
01.03/10.06.03 Operações Financeiras – Empréstimos a médio e longo prazos-Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras .....	211.765
04/07.01.04.01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Requalificação do Centro Histórico de Trevões .....	40.000
TOTAL .....	251.765

<b><u>REFORÇOS:</u></b>	<b>euros</b>
01.01/01.02.04 Assembleia Municipal –Despesas com o pessoal-Ajudas de custo .....	600
01.01/01.02.13.02 Assembleia Municipal–Outros suplementos e prémios -Outros .....	2.000
01.02/02.02.16 Câmara Municipal – Aquisição de serviços-Seminários, exposições e similares .....	2.015
01.02/02.02.24 Câmara Municipal – Aquisição de serviços-Encargos de cobrança de receitas .....	300
01.02/04.07.01 Câmara Municipal –Subsídios a associações de agricultores e de caça e pesca .....	2.900
01.02/07.01.07 Câmara Municipal – Aquisição de equipamento informático diverso .....	70.000
01.02/07.01.09 Câmara Municipal – Aquisição de mobiliário e equipamento diverso .....	500
04/02.01.04 ... Departamento de Obras e Serviços Urbanos –Aquisição de bens-Higiene e limpeza .....	2.500
04/02.01.07 ... Departamento de Obras e Serviços Urbanos –Aquisição de bens-Vestuário e artigos pessoais .....	300
04/02.01.16.01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos –Abastecimento de água pela “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro” .....	85.000
04/02.02.01 ... Departamento de Obras e Serviços Urbanos–Aquisição de serviços-Encargos das instalações .....	1.150
04/02.02.25 ... Departamento de Obras e Serviços Urbanos–Recolha e tratamento de efluentes pela “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro” .....	64.000
04/07.01.04.01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Construção do acesso alternativo à Rua da Corredoura, em Paredes da Beira .....	20.500
TOTAL .....	251.765

Deliberado, por maioria, ratificar, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira. \_\_\_\_\_

**333/CM/2012 – ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 12 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às grandes opções do plano, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do Pocal, aprovado pela Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro: \_\_\_\_\_

<b><u>ANULAÇÕES:</u></b>	<b>euros</b>
1.1.1 Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho .....	17.000

3.1.0 Abertura e beneficiação de caminhos agrícolas .....	26.884
TOTAL .....	43.884

**REFORÇOS:**

	<b>euros</b>
2.1.2 Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior	5.400
3.3.1 Aquisição de terrenos para fins urbanísticos .....	17.000
4.2.0 Transferências de capital para Espinhosa .....	4.460
4.2.0 Transferências de capital para Nagoselo do Douro .....	3.300
4.2.0 Transferências de capital para Paredes da Beira .....	5.438
4.2.0 Transferências de capital para Pereiros .....	5.443
4.2.0 Transferências de capital para S. João da Pesqueira .....	2.000
4.2.0 Transferências de capital para Soutelo do Douro .....	4.500
4.2.0 Transferências de capital para Valongo dos Azeites .....	442
4.2.0 Transferências de capital para Vilarouco .....	3.301
TOTAL .....	51.284

Deliberado, por maioria, ratificar, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira. \_\_\_\_\_

**334/CM/2012 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 12 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou a seguinte alteração ao orçamento, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.2 do Pocal, aprovado pela Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro: \_\_\_\_\_

**ANULAÇÕES:**

	<b>euros</b>
01.02/07.01.03.01 Câmara Municipal – Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho .....	17.000
01.03/10.06.03 Operações Financeiras – Empréstimos a médio e longo prazos-Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras .....	18.715
04/07.01.04.08 Departamento de Obras e Serviços Urbanos –Abertura e beneficiação de caminhos agrícolas .....	26.884
TOTAL .....	62.599

**REFORÇOS:**

	<b>euros</b>
01.02/01.03.01 Câmara Municipal–Despesas com o pessoal-Encargos com a saúde .....	114
01.02/01.03.02 Câmara Municipal – Despesas com o pessoal-Outros encargos com a saúde .....	200
01.02/01.03.05.03 Câmara Municipal – Segurança social-regime geral	5.770
01.02/07.01.01 Câmara Municipal – Aquisição de terrenos para fins	

urbanísticos .....	17.000
01.02/08.05.01.02 Câmara Municipal – Transferências de capital-Administração local-Freguesias .....	28.884
03/01.03.01 .... Departamento de Acção Social e Cultural – Despesas com o pessoal-Encargos com a saúde .....	20
03/01.03.02 .... Departamento de Acção Social e Cultural – Despesas com o pessoal-Outros encargos com a saúde .....	211
03/04.08.02 .... Departamento de Acção Social e Cultural– Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior ..	5.400
04/02.02.01 ... Departamento de Obras e Serviços Urbanos–Aquisição de serviços-Encargos das instalações .....	5.000
TOTAL .....	62.599

Deliberado, por maioria, ratificar, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira.

### **335/CM/2012 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013:-**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o órgão executivo elaborou as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o ano financeiro de 2013, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livro de actas.

Analizados os referidos documentos, verifica-se o seguinte:

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO totalizam dotações no montante de OITO MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E SETE MIL E SEISCENTOS EUROS (€ 8.767.600,00), correspondendo cinco milhões trezentos e setenta e sete mil euros (€ 5.377.000,00) ao PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS e três milhões trezentos e noventa mil e seiscentos euros (€ 3.390.600,00) ao PLANO DE ACTIVIDADES.

O ORÇAMENTO, importa, tanto na receita como na despesa, no valor de DOZE MILHÕES NOVECENTOS E DEZASSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA EUROS (€ 12.917.740,00).

Assim, foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira, aprovar aqueles documentos e submetê-los à apreciação e aprovação do órgão deliberativo, para efeitos do que dispõe a alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

O Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira apresentou a seguinte declaração de voto:

*“Este orçamento, como explicado pelo Sr. Presidente, é dito ser um orçamento de continuidade. Em meu entender, é uma continuidade viciada, até porque, relativamente às rubricas de investimento há actividades que ciclicamente se repetem sem se executarem no ano previsto, arrastando-se no tempo.*

*Quanto às verbas distribuídas às Freguesias, houve um compromisso claro, no primeiro orçamento deste executivo, em rever a “fórmula” de cálculo*

por forma a tornar a distribuição mais justa. Verifica-se pois que os princípios de cálculo se mantêm.

Na conjuntura actual, e com previsões para num curto prazo se deteriorarem as condições económico-sociais das pessoas, é meu entendimento que este "instrumento" estivesse mais virado para as questões sociais, nomeadamente no apoio efectivo à população mais vulnerável.

Por outro lado, numa perspectiva de contrariar a tendência nacional, deveria prever incentivos à criação e manutenção de empresas no concelho, enquanto criadoras de emprego e produtividade local. Tendo o concelho de São João da Pesqueira, uma grande componente agrícola, com grande importância na Região Demarcada do Douro, devia estrategicamente prever soluções para uma maior rentabilização da actividade. Atendendo que o único sector de actividade a crescer na nossa região, é o turismo, mesmo em contraciclo com o resto do País, tendo o Concelho de São João da Pesqueira condições únicas a esse nível, não vejo neste documento prevista qualquer iniciativa que aproveite esta tendência, dinamizando e atraindo investidores.

Por isto, e não me identificando com a generalidade deste orçamento, sobretudo pela falta de estratégia para o Concelho, voto contra."

## **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

**336/CM/2012** – N.º 60/2012, de António Celso Pinto Lopes, na freguesia de Trevões. Apresenta projecto de arquitectura para construção de uma cobertura/anexo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1651/2012/DOPSU.

**337/CM/2012** – N.º 81/2012, de Maria Adelaide Veiga Helena Rosa, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projecto de arquitectura para alteração ao processo inicial n.º 210/89.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1622/2012/DOPSU.

**338/CM/2012** – N.º 83/2012, de Maria Adelaide Veiga Helena Rosa e outro, na freguesia de Ervedosa do Douro Apresenta projecto de arquitectura para alteração ao processo inicial n.º 62/79.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1650/2012/DOPSU.

**DESTAQUE DE PARCELA:**-Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:\_\_\_\_\_

**339/CM/2012** – N.º 11/2012, de Frederico do Nascimento Carlos Pinto, no lugar de Vale de Vila, freguesia de Vale de Figueira. Requer destaque de parcela do prédio rústico denominado "Portela", sito na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1460.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1621/2012/DOPSU.\_\_\_\_\_

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-**

**340/CM/2012 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Maria Teresa do Nascimento Ferreira e Maria Elisa Azevedo do Nascimento, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à doação do prédio rústico denominado "Carvalhal ou Pena", sito na freguesia de Espinhosa, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 359.\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1666/2012/DOPSU.\_\_\_\_\_

**341/CM/2012 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Maria Teresa do Nascimento Ferreira e Maria Elisa Azevedo do Nascimento, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à doação do prédio rústico denominado "Pena ou Costa do Lado de Cá", sito na freguesia de Espinhosa, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 355.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1667/2012/DOPSU.\_\_\_\_\_

**C-6 – IMPOSTOS DIRECTOS:-**

**342/CM/2012 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-**

Atenta a política de apoio às famílias prosseguida pelo executivo, consubstanciada, nomeadamente, na abdicação que o município vem fazendo de uma parcela do seu direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para efeitos do

que dispõe o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a manutenção da redução em 1% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, fixando em 4% a taxa de participação variável do município naquele imposto relativamente aos rendimentos do ano de 2013.\_\_\_\_\_

## **D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS**

### **D-3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/MAPA DE PESSOAL:-**

#### **343/CM/2012 – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2013:-**

Foi presente, em anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento, o Mapa de Pessoal para o ano de 2013, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas, conjuntamente com os mencionados documentos.\_\_\_\_\_

Deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.\_\_\_\_\_

#### **344/CM/2012 – ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO POR ADEQUAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO:-**

Através do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, procedeu-se à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.\_\_\_\_\_

Aquele diploma veio estabelecer novos critérios para o provimento de cargos dirigentes na administração local, determinando no n.º 1 do seu artigo 25.º a obrigatoriedade de os municípios aprovarem até 31 de Dezembro de 2012 a adequação das suas estruturas orgânicas às regras e critérios nele previstos.\_\_\_\_\_

A estrutura orgânica dos serviços municipais foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010, tendo sido objecto de alteração publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2012.\_\_\_\_\_

Assim, importa proceder à alteração daquela estrutura orgânica, pelo que é presente a proposta, que abaixo se discrimina e que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas.\_\_\_\_\_

#### **ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

A organização e estrutura dos serviços do Município desenvolver-se-á nos seguintes moldes:\_\_\_\_\_

- a) Um modelo de estrutura orgânica hierarquizada;\_\_\_\_\_
- b) Um número máximo de três unidades orgânicas flexíveis, a criar, alterar ou extinguir, por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, a qual definirá as respectivas atribuições e competências;\_\_\_\_\_

c) Um número máximo de oito subunidades orgânicas, a criar, alterar ou extinguir pelo Presidente da Câmara.

Deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira, aprovar aqueles documentos e submetê-los à aprovação do órgão deliberativo, para efeitos do que dispõe a alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

**345/CM/2012 – ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, ÁREA FUNCIONAL, REQUISITOS DE RECRUTAMENTO, PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REMUNERAÇÃO:-**

O Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê no seu artigo 4.º a possibilidade da existência de cargos de direcção intermédia de 3.º grau, cargo, aliás já previsto na actual estrutura orgânica do município.

Mantendo-se inteiramente válidas as razões que justificaram a criação daquele cargo na actual estrutura orgânica, impõe-se a respectiva manutenção, pelo que, em cumprimento do n.º 3 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, é presente uma proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, de criação de um cargo de direcção intermédia de 3.º grau.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação do órgão deliberativo, para efeitos do que dispõe a alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

**346/CM/2012 – DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES:-**

O Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, estabelece no seu artigo 24.º a possibilidade de atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus da administração local no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo a respectiva atribuição da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Nestes termos, em cumprimento do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, é presente uma proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, de atribuição de despesas de representação aos titulares de direcção intermédia de 2.º grau do município em montante igual ao fixado para o pessoal dirigente da administração central.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação do órgão deliberativo, para efeitos do que dispõe a alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. \_\_\_\_\_

#### **D-6 – ASSALARIADOS EVENTUAIS:-**

##### **347/CM/2012 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente informou que, usando da competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, decidiu pelo Despacho 14/P/2012, de 26 de Outubro, contratar, por ajuste directo, Eduardo Fernando Covas Pinto, para o exercício de funções na área da Educação Física, nos termos constantes do mesmo despacho, verificados os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar. \_\_\_\_\_

##### **348/CM/2012 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente informou que, usando da competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, decidiu pelo Despacho 15/P/2012, de 26 de Outubro, contratar, por ajuste directo, Ricardo Bruno Balça de Macedo, para o exercício de funções na área da Educação Física, nos termos constantes do mesmo despacho, verificados os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar. \_\_\_\_\_

##### **349/CM/2012 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente informou que, usando da competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, decidiu pelo Despacho 16/P/2012, de 26 de Outubro, contratar, por ajuste directo, Rogério Guterres Proença, para o exercício de funções na área da Educação Física, nos termos constantes do mesmo despacho, verificados os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar. \_\_\_\_\_

#### **E – OBRAS DO CONCELHO**

##### **E-3.82 – PARQUE DESPORTIVO E RECREATIVO DA MATA DO CABO – 1.º FASE – PISCINA E PARQUE DE CAMPISMO:-**

##### **ARRELVAMENTO SINTÉTICO E TRABALHOS ACESSÓRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DE CINCO E DO CAMPO DE TÊNIS DO PARQUE DA MATA DO CABO:-**

**350/CM/2012 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO:-**

Dando cumprimento do solicitado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., foi presente o auto de vistoria para liberação de 60% da caução.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência escrita, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 1656/2012/DOMGU.

**E-3.87 – REPAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DO MISCARRAL, EM ERVEDOSA DO DOURO:-**

**351/CM/2012 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO:-**

Dando cumprimento do solicitado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., foi presente o auto de vistoria para liberação de 90% da caução.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência escrita, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 1652/2012/DOMGU.

**E-4.34 – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE URBANA A NASCENTE DA VILA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

**352/CM/2012 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO:-**

Dando cumprimento do solicitado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Chupas & Morrão-Constructora de Obras Públicas, S.A., foi presente o auto de vistoria para liberação de 60% da caução.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência escrita, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 1668/2012/DOMGU.

**E-4.39 – CONSTRUÇÃO DO ACESSO ALTERNATIVO AO LARGO DO TORRÃO – INFRA-ESTRUTURAS:-**

**353/CM/2012 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO:-**

Dando cumprimento do solicitado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., foi presente o auto de vistoria para liberação de 30% da caução.

Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação 1653/2012/DOMGU.

**E-4.44 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO POENTE A NAGOSELO DO DOURO:-**

**354/CM/2012 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO:-**

Dando cumprimento do solicitado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., foi presente o auto de vistoria para liberação de 30% da caução.

Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação 1642/2012/DOMGU.

**G – PATRIMÓNIO**

**G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-**

**355/CM/2012 – CONTRATO DE GOZO TEMPORÁRIO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UMA INFRA-ESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA – “DSTELECOM NORTE, S.A.” – REAPRECIACÃO DO CLAUSULADO DA MINUTA DE CONTRATO:-**

Na sequência da deliberação 289/CM/2012, tomada na reunião de 11 de Outubro de 2012, foi remetida à DStelecom Norte, S.A. a minuta do contrato para gozo temporário de uma parcela de terreno, destinada à instalação de uma infra-estrutura de rede de fibra óptica (*point of presence-POP*), tendo aquela empresa solicitado a alteração de algumas das correcções introduzidas pelo executivo camarário no texto submetido inicialmente à sua apreciação e deliberação.

Atenta a factualidade argumentativa da DStelecom Norte, S.A. e tendo presente a relevância da sua intervenção no concelho, foi deliberado, por unanimidade, acolher as alterações solicitadas e, deste modo, incorporá-las no clausulado de nova minuta, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas.

**I – SECRETARIA**

**I-32 – GABINETE TÉCNICO AGRÍCOLA:-**

**356/CM/2012 – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ERVEDOSA DO DOURO, CRL – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente informou que, usando da competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, decidiu, face à premência de decisão, cujo eventual atraso colocaria em causa a oportunidade da mesma, outorgar o protocolo com a Cooperativa Agrícola de Ervedosa do Douro, cuja minuta se dá aqui por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas.

Deliberado, por unanimidade, ratificar.

**F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-****357/CM/2012 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,